



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

N.º

Assunto:

LEI MUNICIPAL Nº 857.

Serviço:

Concede Título de Cidadão Lavrense,  
ao Sr. Francisco Cândido Xavier.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lavrense ao Senhor FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER.

Art. 2º - A outorga solene do Título será realizada em data a ser previamente pré-fixada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 19 de janeiro de 1973.

  
Leonardo Venerando Pereira

Prefeito Municipal